



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94**

Município de Portão

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação

Necessidade da Administração: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de serviços de roçadas manuais a ser executada por empresa especializada.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçadas manuais para uso em áreas e vias públicas, por meio de registro de preços, conforme o Art. 84.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

*- EMPRESA PARA ROÇADAS MANUAIS Empresa especializada em serviços de roçadas manuais em diversas áreas públicas do Município, conforme Especificações Técnicas e planilhas em anexo.*

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Serão de responsabilidade da empresa contratada para execução dos serviços, todas as providências relativas ao licenciamento da mão de obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Não será permitida a subempreitada total ou parcial dos serviços, salvo em situações indicadas nesta especificação ou previamente consultadas e acordadas com a fiscalização desta Prefeitura.

Os materiais e ferramentas necessários para execução dos serviços serão de primeira qualidade.

A empresa obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações descritas, prestando toda a assistência técnica e administrativa a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.

Serão de responsabilidade da empresa contratada as seguintes providências:

- 1 - ART de execução
- 2 - Aliciamento de mão de obra inerente aos serviços a executar;
- 3 - Equipamentos mecânicos, máquinas, caminhões e ferramentais necessários (vassouras de jardim, vassourões de nylon ou similar);
- 4 - EPI's de proteção individual aos operários;

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçadas manuais.

##### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1. delimitação de meios fios de jardim do pátio interno;
2. roçadas nas áreas do pátio interno das escolas;
3. roçadas nos pisos pavimentados (blocos de concreto intertravados) e canteiros;
4. roçadas nas calçadas/passeio público das escolas;
5. amontoamento do material originário dos serviços;
6. varrição nos pisos internos/circulações dos pátios internos e calçadas.
7. roçadas em áreas privadas notificadas pela fiscalização do município, conforme decreto municipal 812/2013 e artigo 22 da Lei 1356/2003.
8. Roçadas em áreas públicas como praças, prédios públicos, canteiros e passeios públicos e etc.

Prazo máximo para execução dos serviços: 12 meses

Os serviços serão medidos, conforme as grandezas físicas, levantadas pelos fiscais. O serviço será executado exclusivamente em áreas públicas e calçadas adjacentes. Será utilizado no mínimo 50% do quantitativo solicitado.

#### **5 - EQUIPAMENTOS MÍNIMOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Para execução dos serviços, com eficiência e rapidez, serão exigidos os equipamentos mínimos abaixo relacionados:

- 1 - 1 (uma) roçadeira costal a gasolina;
- 2 - 1 (um) soprador costal a gasolina;
- 3 - 1 (um) veículo médio de apoio;

Equipe mínima será formada por, 6 (seis) serventes e 1 (um) encarregado

## **5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços:

*- EMPRESA PARA ROÇADAS MANUAIS Empresa especializada em serviços de roçadas manuais em diversas áreas públicas do Município, conforme Especificações Técnicas e planilhas em anexo.*

Os serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação previstos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: - Documentos relativos à regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## **6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços de roçada irão compreender:

- 1 - Delimitação do meio fio;
- 2 - Roçadas nas áreas internas;
- 3 - Amontoamento material originário dos serviços, para coleta;
- 4 - Varrição das calçadas (pátio interno) e passeio (onde houver necessidade).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**7- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

- 1 - Delimitação dos meios fios: Os meios fios, onde não houver pavimento na calçada, deverão ser devidamente limpos para que fiquem completamente delimitadas as linhas guia.
- 2 - Roçadas nas áreas internas: Onde não houver pavimentação no interior dos pátios, os mesmos serão roçados rente ao chão, com roçadeiras mecânicas costais, tipo rotativa, até suas delimitações.
- 3 - Amontoamento material originário dos serviços: Após as roçadas no interior do pátio o material produzido será devidamente amontoado, para que a contratada colete e dê a destinação final.
- 4 - Varrição das sarjetas e passeios: Concluída a fase de roçadas e amontoamento dos resíduos, as calçadas (pátio interno) e passeios, onde necessário, serão devidamente varridos para eliminação dos resíduos.

**8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação, terá como objetivo a aquisição de empresa especializada em roçadas manuais de áreas e vias públicas.

Dúvidas referente a descrição dos itens deverão ser tiradas com a secretaria responsável: 35004214/ 51 997331949.

**9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A emissão da Nota Fiscal/ Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: [smov@portao.rs.gov.br](mailto:smov@portao.rs.gov.br)

### **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 1, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, de forma eletrônica.

### **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 798.750,00 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 0,3195 o valor de referência por m<sup>2</sup> conforme planilha de custos apresentada pelo Setor de Engenharia do Município, nos termos do SINAPI.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

<b>NÚMERO</b>	<b>SETOR</b>	<b>SECRETARIA</b>
333903978000000- 2536	LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMPOV

Portão, 28 de agosto de 2024.

**Nicolly da Silva de Oliveira**  
Secretaria de Planejamento, Obras e Viação.